



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

ERRATA 3 DO EDITAL Nº 54/2024 – VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
NA FORMA CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE - MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

**Onde se lê:**

**4. ETAPA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE NOTA ESCOLAR, DA CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DAS COTAS**

Para os cursos que tiverem relação de pessoa inscrita/vaga de 1 (um) ou menos, após homologadas as inscrições, não haverá análise da comprovação no contexto da reserva de vagas. A não exigência da etapa de análise de comprovação das cotas não impede apurações posteriores no caso de suspeitas ou denúncias de fraude.

**Leia-se:**

**4. ETAPA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE NOTA ESCOLAR, DA CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DAS COTAS**

Para os cursos que tiverem relação de pessoa inscrita/vaga de 1 (um) ou menos, após resultado da etapa de análise de histórico, não passarão por comprovação de vaga de ação afirmativa (cota). A não exigência da etapa de análise de comprovação das cotas não impede apurações posteriores no caso de suspeitas ou denúncias de fraude.